



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/CADMI/SECON

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de curso de Inglês Instrumental Jurídico, com intenção de capacitação dos magistrados da área-fim da Justiça Militar da União (JMU) para atender ao Plano Anual de Ações Educacionais - PLANED 2026 da ENAJUM (4576402).

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

O curso de Inglês Instrumental Jurídico para magistrados visa dar continuidade à formação sobre o tema, cujo início ocorreu em 2025. Após avaliações de reação do primeiro curso, os magistrados evidenciaram a necessidade continuar a formação em língua inglesa, trabalhando, desta vez, vocabulários específicos da área criminal.

Com isso, o curso tem por finalidade desenvolver competências linguísticas voltadas à leitura, compreensão e produção de textos em língua inglesa, com ênfase no vocabulário jurídico e militar. Pretende, ainda, proporcionar aos magistrados ferramentas para a comunicação oral em situações profissionais, contribuindo para o fortalecimento de suas atividades no âmbito da Justiça Militar da União.

Além disso, a realização do curso justifica-se pela necessidade de capacitar magistrados para o manejo de documentos, legislações e materiais de referência em língua inglesa, bem como para a participação em iniciativas de cooperação internacional, intercâmbio acadêmico e eventos multilaterais. A formação atende à demanda institucional por qualificação contínua e alinhamento às práticas globais, ampliando a capacidade dos magistrados de atuar de forma eficaz em contextos que exigem domínio instrumental do inglês jurídico, consolidando o papel da ENAJUM como promotora de excelência na formação profissional.

3. OBJETIVO GERAL

O curso proposto visa capacitar magistrados que detenham os níveis de inglês CEFR A2 (pre-intermediate) e B2 (upper-intermediate) para atuarem como difusores das atividades da JMU, atendendo às necessidades de escrita e conversação em inglês jurídico, além de participação em eventos internacionais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver a habilidade de apresentar-se em inglês em contextos profissionais e acadêmicos da área jurídica.
- Reconhecer e aplicar termos jurídicos gerais em inglês, relacionados ao direito penal.
- Identificar e compreender os elementos constitutivos de um crime em língua inglesa.
- Ler e interpretar textos introdutórios sobre o sistema de justiça criminal norte-americano.
- Relacionar conceitos básicos do direito penal em inglês com a prática jurídica brasileira.
- Ampliar o repertório de vocabulário em inglês sobre tipos de crimes e suas classificações.
- Compreender e empregar termos relacionados à sentença e às penas aplicáveis.

- Desenvolver a habilidade de traduzir trechos de decisões judiciais do inglês para o português, preservando a terminologia jurídica adequada.
- Ler e interpretar textos jurídicos mais complexos relacionados ao processo penal.
- Comparar terminologias e institutos jurídicos entre o sistema anglo-americano e o brasileiro.
- Dominar expressões-chave do raciocínio jurídico em inglês aplicadas ao processo penal e penal militar.
- Compreender e empregar vocabulário específico sobre ônus da prova, dúvida razoável e fundamentos de decisões judiciais.
- Desenvolver a habilidade de redigir, em inglês, partes de uma decisão judicial com base em um caso simulado.
- Exercitar a argumentação jurídica em inglês, considerando a estrutura de decisões e opiniões divergentes.
- Estimular a capacidade crítica e comparativa entre a fundamentação jurídica em inglês e em português.

5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Treinamento e Desenvolvimento.

6. PÚBLICO ALVO

20 magistrados da Justiça Militar da União, que realizaram a Fase I do Curso de Inglês Instrumental Jurídico.

7. VAGAS

20 vagas

8. MODALIDADE

A distância, com aulas síncronas e assíncronas.

9. CARGA HORÁRIA

O conteúdo inclui:

56 horas/aula remotas síncronas e 42 horas assíncronas, totalizando 98 horas, conforme Proposta 4685605

10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO

- **Período do curso:** 14 semanas

De 23 de fevereiro a 25 de junho de 2026.

- **Formato de curso proposto:**

A distância, com aulas síncronas (14h) e assíncronas (7h). Os encontros síncronos terão duração de 1h por semana para cada turma. Já as atividades assíncronas terão duração total de 7h por turma e serão realizadas no ambiente virtual Google Classroom, gerenciado pelo formador.

Horários das aulas: das 08h às 09h

11. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio do processo n.º 4578786.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - Introdução ao Criminal Law

- Duração: 5 aulas
- Vocabulário: Personal introduction, general legal terms, elements of a crime
- Estudo de caso: US System Criminal Case

MÓDULO 2 - Criminal law II

- Duração: 5 aulas
- Vocabulário: Types of offenses, Sentencing
- Estudo de caso: Translating a decision

MÓDULO 3 - Judicial reasoning in Military Criminal Law

- Vocabulário: beyond reasonable doubt, burden of proof, judicial discretion, dissenting opinion
- Duração: 4 aulas
- Estudo de caso: Writing a decision

Conforme proposta (4578786).

13. METODOLOGIA

O Curso será realizado à distância, com aulas síncronas (14h) e assíncronas (7h). Os encontros síncronos terão duração de 1h por semana para cada turma. Já as atividades assíncronas terão duração total de 7h por turma e serão realizadas no ambiente virtual Google Classroom, gerenciado pelo formador, e o horário das aulas será das 8h às 9h.

Conforme proposta Orçamentária (4576520).

14. OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR

- 14.1 Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
- 14.2 Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto do contrato;
- 14.3 Fornecer o curso em conformidade com as especificações exigidas.
- 14.4 Disponibilizar e controlar as listas de frequência;

Obs;:

15. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

- 15.1. Formalizar a Contratação da empresa;
- 15.2. Realizar a Avaliação de Reação;
- 15.3. Suporte durante a realização do Curso.

16. OBRIGAÇÕES DO MAGISTRADO

- 16.1. Acompanhar, principalmente, todos os comunicados constantes deste processo (onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a devida participação);
- 16.2. Comprovar sua participação de, no mínimo, 75% de frequência nas aulas síncronas e realização de todas as atividades assíncronas. A frequência será computada pelo docente por meio de acesso ao ambiente virtual do curso (Google Meet e Google Classroom).
- 16.3. Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- 16.4. Estar ciente das penalidades contidas na legislação, em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 130, de 18 de agosto de 2004, alterada pela Resolução 191, de 10 de abril de 2013, caso não consiga aprovação nos cursos ofertados pela ENAJUM;

"Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto no inciso I, do artigo 11 desta Resolução, **implicarão no ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita**, na forma dos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento."

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações contratuais, especialmente atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, ou execução em desconformidade com o Termo de Referência, sem prejuízo das demais hipóteses legais.

17.2. Garantidos o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções: **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Multas. As multas incidirão sobre o **valor total do contrato**, observados os seguintes percentuais:

I – **multa de mora de 0,5% ao dia**, limitada a **10%**, por atraso injustificado;

II – **multa compensatória de 10%**, por inexecução parcial ou descumprimento que prejudique a continuidade do curso;

III – **multa compensatória de 20%**, por inexecução total, abandono ou cancelamento injustificado.

17.4. A aplicação de multa poderá ser cumulada com outras sanções e não afasta a possibilidade de rescisão contratual, quando cabível, nem o dever de ressarcimento por eventuais prejuízos.

18. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

18.1. Para ser aprovado o magistrado precisará realizar as avaliações escritas e orais desenvolvidas durante as aulas além das avaliações previstas ao final de cada módulo, as quais serão disponibilizada no Google Classroom, com pontuação de até 100 pontos. Além disso, os participantes precisarão responder à avaliação de reação, ao término do curso.

18.2. A frequência também é critério para aprovação e será registrada automaticamente por meio do acesso ao Google Meet (aulas síncronas) e pela realização das atividades assíncronas no Google Classroom. Para aprovação, o participante deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas síncronas e realizar todas as atividades assíncronas.

19. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO

A certificação estará condicionada ao cumprimento da frequência mínima e à realização das atividades propostas. Casos excepcionais deverão ser comunicados à coordenação do curso antes do término. Os certificados serão disponibilizados no AVEA da ENAJUM em até dez dias úteis após o encerramento do curso.

20. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO

Avaliação de comportamento para mensurar os resultados obtidos, a ser realizada 40 dias após o término do curso e inserida neste processo SEI.

21. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR

O docente precisa ter proficiência em Língua Inglesa, em nível CPE C2 e, preferencialmente, graduação em Direito. É importante, ainda, que o formador tenha experiência reconhecida em tradução e docência em Língua Inglesa, com expertise na área jurídica.

22. FONTE DE RECURSO

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Fonte
213822 - ENAJUM	30.ENAJUM.33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000000

Foi emitido o Pré-empenho 4167/2025 (4688483) para cobrir as despesas com a presente contratação.

23. VALOR

Valor total de R\$ 26.950,00

Valor da hora-aula R\$ 275,00

Obs. 1 O pagamento será realizado com base no calendário letivo e cronograma constantes da proposta, após emissão de Nota Fiscal, considerando as aulas ministradas no mês de competência.

Obs. 2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA/IBGE*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

ASSINATURAS

JONATHAN COELHO DA SILVA
Chefe da Seção de Orçamento e Contratos, em exercício

ISABELLA DONSECA HILÁRIO VAZ
Secretária Executiva da ENAJUM



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN COELHO DA SILVA, FISCAL DE CONTRATO, substituto**, em 04/02/2026, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 04/02/2026, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4773830** e o código CRC **10D7E8C0**.

4773830v5